

01-0145/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0145 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0145 / 2008

DE

17/03/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ERIGIR MONUMENTO EM
HOMENAGEM A SÃO PAULO APÓSTOLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:31:15

00000022203-85



ARQUIVADO EM 06/03/09


VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 145 de 08
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 MAR. 2008
Const. Just.
Administração
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

EQUIPE DE REGISTRAÇÃO
18 MAR 2008

Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0145/2008

Autoriza o Poder Público Municipal a erigir monumento em homenagem a São Paulo Apóstolo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a erigir monumento em homenagem a São Paulo Apóstolo, a ser instalado na Praça da Sé, marco zero da capital paulista.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades privadas, nos termos da legislação vigente, visando o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta lei.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

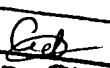
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2.43
Em 17-8-108
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 145 de 02
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

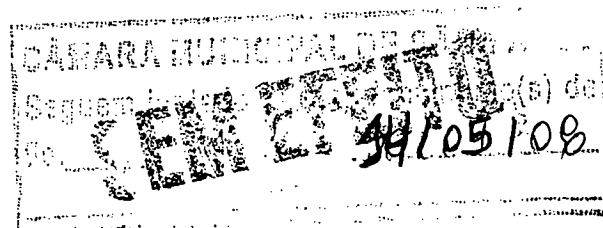
JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, mostrar que a Cidade de São Paulo está preocupada em preservar sua memória e história, homenageando nossa cidade e dando demonstrações da importância que a cultura tem em São Paulo.

Ao instalar a estátua de São Paulo Apóstolo na Praça da Sé, ao lado do Marco Zero, estaremos perpetuando na memória dos paulistanos e dos turistas que aqui vêm, não só a nossa história, como também a importância de nosso santo padroeiro, que é também o padroeiro oficial da nossa Arquidiocese.

São Paulo Apóstolo é uma figura muito significativa para a Igreja e segundo o Arcebispo de São Paulo Dom Odilo Scherer, “essa decisão marcará o centenário da Arquidiocese e o Ano Santo especial de São Paulo, que será aberto para todo o mundo no dia 28 de junho deste ano de 2008”.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-145108 / 714 / 2008 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/04/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/04/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>18/04/08</u>	AS	<u>18h</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

S. Joaquim

*Efetuar pesquisa
SP, 22/04/08
J. Batista*

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa elaborada
29/04/08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(s) juntado(s) documento(s) de
Ns. 04106 44105108
Sebastiana Gonçalves Augusto
RF. 51.846-ACJ-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04	do proc.
nº 1115	de 2008
(a)	
SERASTIANA G. AUGUSTO	
RP. 51.846-ACJ-1	

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 30 de abril de 2008.

RAIMUNDO BATISTA
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05	do proc.
nº 115	de 2008
(a)	
SEBASTIANA G. AUGUSTO	
RF. 51.846-ACJ-1	

Restitua-se o presente projeto de lei ao nobre Vereador Toninho Paiva, tendo em vista o disposto no art. 212, inciso I, do Regimento Interno, que determina a restituição ao autor da proposição que seja manifestamente anti-regimental, ilegal ou inconstitucional.

O presente projeto tem por finalidade autorizar o Sr. Prefeito a erigir monumento em homenagem a São Paulo Apóstolo.

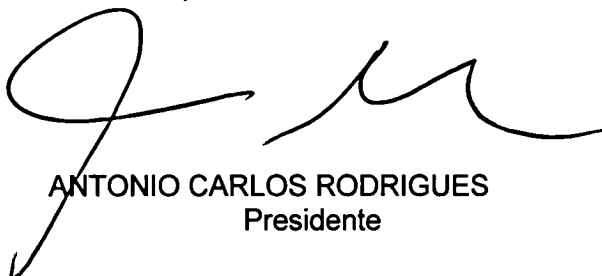
Ocorre que de acordo com o Precedente Regimento nº 02/93, os projetos autorizativos impróprios são inconstitucionais e devem ser restituídos ao autor. São os termos do citado Precedente:

“Leis autorizativas impróprias, isto, autorizações por lei que o Legislativo concede ao Executivo, sem que este as tenha pedido, são INCONSTITUCIONAIS, ferindo o princípio da separação entre os Poderes.

Os projetos autorizativos impróprios serão restituídos ao autor, por manifestamente inconstitucionais, nos termos do Art. 212, inciso I, do Regimento Interno”.

Diante do exposto, com fulcro no art. 212, inciso I, do Regimento Interno, c/c o Precedente Regimental nº 02/93, cabe a esta Presidência restituir, ao autor, o presente projeto de lei.

São Paulo, 14 de maio de 2008.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

À SGP-2.

Sra. Secretária.

Para as devidas providências, de acordo com a decisão do Presidente, de fls. 05.

São Paulo, 14 de maio de 2008.



RAIMUNDO BATISTA
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 07
Em 15 / 05 / 08
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
do processo n.º 145 de 20 08 15, 05, 08 (a) 65

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Ao nobre Vereador Toninho Paiva:

Encaminho os presentes autos, nos termos do despacho do Sr. Presidente, constante de fls. 05.

15/05/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/02/09 AS 16:30 h

POR *[assinatura]*

SAÍDA: 17/02/09 ÀS: 17 h 10 ASS.: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado o documento de

fls. *090* de 19/02/09

Eu *[assinatura]*

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 — do
Processo nº 145/08
Soneto de S. F. Pereira
Reg. 100.005

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

À SGP-33
Sra. Supervisora.

Encaminho o presente projeto para o Arquivo, tendo em vista o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106926

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO

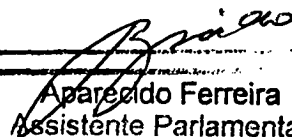
Proc. encerrado com

08

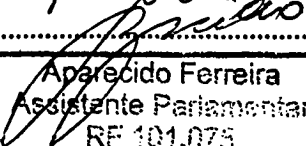
Arquivado em

06/03/2009

O Func.º


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 09 e folha de informação
sob nº 10, 11, 06.103.09


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha No 09 do proc
No 01-145 de 08
O funcionário Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

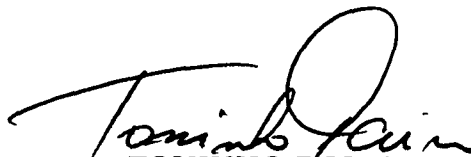


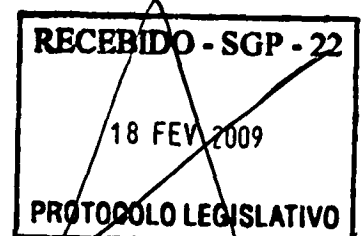
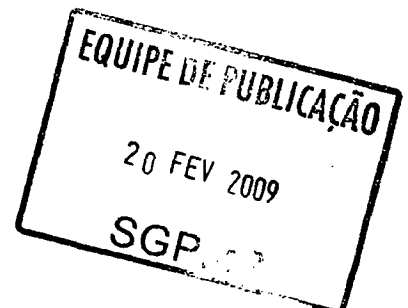
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00145/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, a
retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 145/2008, de minha autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



RECEBIDO - 206 - 55

[Faint handwritten signature]

DEFEKIDO

02/03/09
H. Bruner



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo n.º 01- 145 de 20 08 06/03/2009 (a) Prisco

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Encaminho o presente Requerimento para juntada ao PL 145/2008.

03/ 03/ 09

^
Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 11
do processo 01-145 de 2008 06/03/2009

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/03/2009
Arquivado novamente em 06/03/2009
Com 11 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075